

LEI Nº 374

Dispõe sobre fixação de vencimentos para cargos em comissão do Poder Legislativo.

O Prefeito Municipal de Mucurici-Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas - por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte - Lei:

Art.1º- Os cargos de provimento em Comissão do Poder Legislativo Municipal, relacionados abaixo, terão os seguintes vencimentos:

Nome do Cargo	Vencimento
Secretários.....	R\$ 600,00
Técnico em Contabilidade.....	R\$ 600,00
Recepcionista:.....	R\$ 350,00
Motorista:.....	R\$ 350,00
Serventes:.....	R\$ 200,00

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2001.



Adilson Gonçalves Ferreira

-PREFEITO MUNICIPAL-